

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024

A **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 06.101.061/0001-21, torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS. Os normativos que regem são: a Lei nº 13.019/2014, decreto nº 8.726/2016, Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e toda a legislação pertinente a Cotação Prévia de Preços aderente às Fundações de Direito Privado e levará em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

1. OBJETIVO

O presente Edital de registro de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente, conforme especificações constantes no **PLANO DE APLICAÇÃO - ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos previstos no Convênio no 953708/2023, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e a Fundação Pedro Américo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta cotação qualquer empresa que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, empresas que estejam suspensas de participar de cotação realizada pela Fundação Pedro Américo e que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta comercial deverá ser encaminhada devidamente assinada, através do endereço eletrônico museu.mac@fundacaopedroamerico.org.br, no período de 22 de Abril à 27 de Abril de 2024, até às 23h59min. No assunto do e-mail de envio o fornecedor deve inserir o nome “PROPOSTA”, o número do convênio, o número da cotação e o nome da empresa.

4.2. A proposta comercial deverá ser digitada em papel timbrado do proponente, com identificação da empresa, páginas numeradas, e a última página datada e assinada pelo Representante Legal da empresa com CPF do mesmo, devendo ainda ser rubricada pelo proponente, em todas as suas páginas. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões, bem como apresentar as seguintes indicações:

- a) Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo estar incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI e quaisquer outros tributos que incidam sobre o seu fornecimento;
- b) Especificação completa e foto dos equipamentos;

- c) Prazo de validade da proposta da cotação, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;
- d) Garantia mínima de 01 (um) ano para o produto ofertado, comprometendo-se em substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de defeito ou impropriedade de uso. Será ainda aplicável, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor;
- e) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta cotação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas neste edital, inclusive vantagens com base na proposta de concorrente;

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5.1. As propostas serão analisadas levando-se em consideração o critério de melhor proposta técnica e valor compatível com as pesquisas de mercado estipuladas em consonância com os parâmetros exigidos de acordo com as condições definidas neste Edital;

5.2. Para aceitação dos produtos ofertados será observado parecer técnico emitido, que motivará a devida escolha;

5.3. Recebida a proposta, descabe à sua desistência, nos termos do art. 427 do Código Civil, sob pena de perdas e danos;

5.4. Será desclassificada a proposta:

- a) Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste edital de registro de preço.
- b) Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- c) Que tenham interpretação dúbia ou rasurada, ou que contrariem no todo ou em parte o presente registro de preço prévia.

5.5. Será considerada vencedora a proposta que satisfaça todas as exigências contidas neste ato convocatório, observando-se os parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e preço.

5.6. Havendo empate, será realizado sorteio.

5.7. Quando solicitado, o proponente deverá informar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os esclarecimentos solicitados, para subsídio do julgamento da proposta.

5.8. Adjudicado o resultado e devidamente homologado o processo pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma do anexo II deste edital, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa vencedora, após análise da Equipe Técnica para o e-mail museu.mac@fundacaopedroamerico.org.br.

6.2. Para habilitação dos participantes serão exigidos, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do

domicílio ou sede da empresa;

- b) Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal;
- f) Declaração da empresa vencedora de que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser reconicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontra-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Instituição.
- g) Declaração de garantia integral e assistência técnica gratuita para os Equipamentos, de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA MERCADORIA

7.1. O produto adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado do Contrato assinado por ambas as partes;

7.2. Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeito estado de uso;

7.3. A entrega deverá ser realizada no o Museu de Arte e Ciências de Campina Grande – MAC, situado na Rua Rua João Lélis, 581, Catolé, CEP: 58.410-140, Campina Grande/PB, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

7.4. Deverá ser emitida a Nota Fiscal do produto fornecido em nome da Fundação Pedro Américo, CNPJ no 06.101.061.0001-21. Destacando no campo de observações da nota o seguinte texto: “Esta nota fiscal refere-se ao convênio 953708/2023 - Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM”.

7.5. Também deverá constar no campo observações da nota fiscal o domicílio bancário do fornecedor – pessoa jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência (crédito) No do Banco – nome do banco, número da agência e da conta corrente).

7.6. Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo em PDF para o e-mail: museu.mac@fundacaopedroamerico.org.br.

7.7. Deverá ser incluída orientações para instalação dos equipamentos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência para conta corrente da empresa contratada, no prazo de até no máximo 30 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal referente ao produto efetivamente entregue, desde que devidamente atestada pelo setor competente.

9. PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da lei federal no 13019/2014 regulamentada pelo Decreto 8.726/2016 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação e cumprimento de todos os termos deste Edital;

10.2. A recusa injustificada do vencedor em cumprir as obrigações a si adjudicadas, faculta à Contratante convocar os demais proponentes, na ordem de classificação, para celebrar contrato, obedecidas às exigências deste Edital;

10.3. As normas que disciplinam esta cotação de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.4. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos PROPONENTES por meio de correio eletrônico (e-mail).

10.5. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

a) Anexo I – Plano de Aplicação;

b) Anexo II – Minuta do Contrato;

10.6. Fixa-se o prazo de 03 (três) dias corridos para a interposição de recurso em face de quaisquer atos descritos no presente edital, contados a partir da data de sua publicação.

10.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos mediante parecer técnico emitido pela administração.

Campina Grande, 19 de Abril de 2024.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora Presidente da Fundação Pedro Américo

**ANEXO I -
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

Nº / ANO DA PROPOSTA:

060239/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONCEDENTE:

06.101.061/0001-21

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

RUA LUIZA BEZERRA MOTTA, 200, SALA: C;

CIDADE:

CAMPINA GRANDE

UF:

PB

CÓDIGO

MUNICÍPIO:

1981

CEP:

58410410

E.A.:

Entidade privada
sem fins
lucrativos

DDD/TELEFON

E:
(83) 2101-8113

1. Projetor Laser 5200

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 01

V. UNITÁRIO: R\$ 29.626,11 V.TOTAL: R\$ 29.626,11

OBSERVAÇÃO: O Projetor Laser 4K com tecnologia 3LCD de 3 chips e 5.200 lúmens de brilho em cores e branco, como ativação automática. Com uma resolução WUXGA com 4K. Fonte de luz laser de 20.000 horas e filtro de ar. Com capacidade de exibir imagens de até 500" diagonalmente. com zoom óptico de 1,6x e ferramentas de correção geométrica integradas. Com conectividade, HDBaseT®, HDMI®, RJ-45 e RS-232. Modos de brilho personalizáveis. Com um reprodutor de mídia integrado e aplicativo de criação de conteúdo. Com alto-falante embutido e luminosidade de 5.200 lúmens tanto em branco quanto em cores. Com uma resolução nativa de WUXGA (1920 x 1200) e proporção de 16:10, pode projetar imagens de 50" a 500" diagonalmente. Equipado com fonte de luz de diodo laser e vida útil de até 20.000 horas. Com alto-falante de 10 W (mono) e uma tensão de alimentação de CA 100-240 V (50/60 Hz), com consumos de energia variando de 323 W (Normal) a 0,5 W em Standby.

2. Amplificador de Áudio 2400W

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 01

V. UNITÁRIO: R\$ 36.151,54 V.TOTAL: R\$ 36.151,54

OBSERVAÇÃO: Amplificador de Áudio com 4 Canais CROWN CDi 4|600BL. Com potência Crown XLS 2502 de 2400 WRMS 127v. Com display de LCD e DSP e sensibilidade de 1.4Vrms. Com resposta de frequência +0dB, -1dB e sinal de ruído menor que 103dB (at .775Vrms, 6dB lower). Equipado com Crosstalk At 1kHz: > 85dB, At 20kHz: > 55dB. Com dimensões 48.3 cm x 8.9 cm x 21.2 cm.

3. Sistema de Projeção para Fachadas Externas

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 01	V. UNITÁRIO: R\$ 71.391,50	V.TOTAL: R\$ 71.391,50
--------------------	-----------------------	-----------------------------------	-------------------------------

OBSERVAÇÃO: 1 Sistema de Projeção composto pelos seguintes equipamentos:

4 Projetores Laser DWU500S - Projetor DWU500S com luminosidade de até 4500 ANSI lumens ou 5000 ISO lumens. Com um contraste de 1800:1. Tecnologia de display de 1 chip 0.67" DMD e resolução nativa de 1920 x 1200 (2.304.000 pixels). Com um tamanho de imagem diagonal variando de 130 a 150 polegadas. Equipado com uma fonte de luz de laser de estado sólido com vida útil típica de 20.000 horas. Diversas opções de entrada de sinal, incluindo HDMI, VGA e USB, e saídas para monitor VGA e alto-falante de 10W. Recursos de controle e networking, como RS-232 e Ethernet, compatível com sistemas como Crestron RoomView, AMX e PJ Link. Com ajustes de lente para foco e lente ultra curta. Voltagem de operação entre 100-240 VAC @ 50/60Hz e dissipação de calor entre 981 BTU/hr a 1373 BTU/hr

4. Projetor Laser DWU500S

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 06	V. UNITÁRIO: R\$ 23.200,16	V.TOTAL: R\$ 139.200,96
--------------------	-----------------------	-----------------------------------	--------------------------------

OBSERVAÇÃO: Projetor Laser de Ultra Curta Distância WUXGA - 1920 x 1200 px. Projetor DWU500S com luminosidade de até 4500 ANSI lumens ou 5000 ISO lumens. Com um contraste de 1800:1. Tecnologia de display de 1 chip 0.67" DMD e resolução nativa de 1920 x 1200 (2.304.000 pixels). Com um tamanho de imagem diagonal variando de 130 a 150 polegadas. Equipado com uma fonte de luz de laser de estado sólido com vida útil típica de 20.000 horas. Diversas opções de entrada de sinal, incluindo HDMI, VGA e USB, e saídas para monitor VGA e alto-falante de 10W. Recursos de controle e networking, como RS-232 e Ethernet, compatível com sistemas como Crestron RoomView, AMX e PJ Link. Com ajustes de lente para foco e lente ultra curta. Voltagem de operação entre 100-240 VAC @ 50/60Hz e dissipação de calor entre 981 BTU/hr a 1373 BTU/hr

5. Desktop Micro i5 16GB

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15	V. UNITÁRIO: R\$ 6.232,66	V.TOTAL: R\$ 93.489,90
--------------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

OBSERVAÇÃO: Desktop com Micro - Processador Core i5 13ª Geração. Memória RAM de 16 GB. Armazenamento com SSD de 256GB. Com sistema Operacional: Windows 11 Professional. Com as conectividades: (1) HDMI, (1) Display Port. (2) USB 3.0 (1) Ethernet RJ-45 10/100/1000Mbps, (4) USB 2.0. Com monitor Full HD de 21,5 polegadas, com resolução de 1920x1080 e conectividade com HDMI, Display Port. Teclado com fio USB ABNT2. Mouse Óptico com fio USB

6. Notebook Gamer i7

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 05	V. UNITÁRIO: R\$ 7.761,66	V.TOTAL: R\$ 38.808,30
--------------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

OBSERVAÇÃO: Processador: Core i7, com Memória: 32 GB, Armazenamento: SSD 512GB PCIe, Placa de vídeo: GeForce RTX 4060, 8GB GDDR6, Conectividade: 1 saída de fone de ouvido, 2 USB 3.0, 1 USB 3.2, 1 USB Tipo C, 1 Saída Surround traseira, 1 Saída Surround lateral, 2 USB 3.2 Tipo C, Saída de Subwoofer, 1 RJ-45, 1 entrada de microfone, Sistema Operacional: Windows 11 Pro, Teclado com fio ABNT2 USB. Mouse Óptico com fio USB

7. Monitor Touch 23" Open Frame

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 04	V. UNITÁRIO: R\$ 3.882,54	V.TOTAL: R\$ 15.530,16
--------------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

OBSERVAÇÃO: Monitor touch screen 23 polegadas com resolução de tela LED Full HD 1920x1080 e proporção de 16:9. com conectividade: HDMI VGA, Display Port e USB. Estrutura em aço na cor preta com furação para suporte de parede no padrão VESA ou Furos nas Abas. Com alimentação por fonte externa bivolt. Inclui cabos fonte e hdmi. Tela com largura e altura de pixel de 0,27156 mm. Com tempo de resposta de 12 ms, brilho de 250 cd / m2 e contraste de 3000:1 DCR. Com ângulo de visão de 178° na horizontal e vertical. Com suporte de Cores de 16.7M. Com compatibilidade com versões dos sistemas Windows, Linux Ubuntu e Android.

8. Mesa de áudio digital 48 canais

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 01	V. UNITÁRIO: R\$ 35.978,00	V.TOTAL: R\$ 35.978,00
--------------------	-----------------------	-----------------------------------	-------------------------------

OBSERVAÇÃO: Mesa de Áudio Digital 48 Canais TF3 de Mixagem (40 Mono + 2 Estéreo + 2 Return). Com dimensões aproximadas de 716x225x599mm (LxAxP). Contendo entrada USB:34x34 USB Interface de Áudio. Com 24 Entradas XLR Analógicas / TRS Mic Combo / Line Input + 2 Entradas Analógicas RCA Estéreo em Linha. Com 8 efeitos. Com 16 saídas XLR analógicas. Tensão de operação bivolt. Pesando aproximadamente 17Kg. Equipada com 25 Faders Motorizados (16 Canais + 1 Master), com 20 Aux Buses (8 Mono + 6 Estéreo) + Estéreo + Sub; 8 Grupos DCA com Roll-Out. Gravação e Reprodução de Até 34 Canais via USB 2.0 + 2 Canais de um Dispositivo de Armazenamento USB mais 1 Slot de Expansão Para Cartão de Interface de Áudio NY64-D.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, que celebram entre si, de um lado, a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 06.101.061/0001-21, com sede localizada na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 200, no Bairro do Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.410-410, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidenta, Sr^a. GISELE BIANCA NERY GADELHA, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 757.090 SSP/MG e do CPF nº 436.075.786-72, e, do outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Registro de Preços nº 11/2024, que se regerá pelas normas do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato vincula-se às Exigências e Condições Gerais do Edital de Registro de Preços supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Museu de Arte e Ciências de Campina Grande - MAC/Fundação Pedro Américo em conformidade com o Convênio nº 953708/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem ônus, contados da data do recebimento pela CONTRATADA do Contrato assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 Pelo fornecimento do(s) equipamento(s) adjudicados, a Fundação Pedro Américo pagará à CONTRATADA a importância estimada de R\$ _____, referente ao(s) item(ns) _____ incluindo garantia integral e assistência técnica gratuita para os Equipamentos, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal referente ao produto efetivamente entregue, desde que devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

6.1.2 Garantir a qualidade dos EQUIPAMENTOS vendidos, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, e suas partes e acessórios.

6.1.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto e se adjudicado, inclusive, fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.1.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Efetuar os pagamentos conforme descrito na Cláusula Quinta (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do presente Contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;

7.1.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A despesa prevista na Cláusula Quarta correrá por conta do Convênio nº 953708/2023, junto ao IBRAM.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO

9.1 Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso.

9.2 A entrega deverá ser realizada no Museu de Arte e Ciências de Campina Grande – MAC, situado na Rua João Lélis, 581, Catolé, CEP: 58.410-140, Campina Grande/PB, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

9.3 A empresa deverá prestar assistência técnica na vigência da garantia de 12 (doze) meses, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

9.4 Os equipamentos objeto desta cotação, deverão ser novos, e entregues na sua totalidade, configurados e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração ou o CONTRATANTE poderão aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de participar de cotação de preços e de

cotação e contratar com a Fundação Pedro Américo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e terá início em ____/____/____ (data da entrega definitiva do objeto contratado) com término em ____/____/____ (data do término da garantia do EQUIPAMENTO).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, caso as partes deixem de cumprir as obrigações pactuadas.

Parágrafo Único: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a mesma tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

12.2 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande (PB), ____ de ____ de 2024

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora Presidente da Fundação Pedro Américo
Contratante

Representante legal (XXXXXXXXXXXXXX)
Empresa adjudicada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____